

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE VENDA DE FEIJÃO ANÃO PRETO Nº 318/10

- 01. DO OBJETO:** venda de **188.961,0 kg** de feijão anão preto, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **24/11/2010** após o leilão, objeto do Aviso nº 317/10.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “misto”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **01/12/10**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.265.22211.90010-9 (produto vinculado ao MDA), ou por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU com o código identificador nº 13526522211900109.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, ou por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE VENDA DE FEIJÃO COMUM CORES Nº 318/10

ANEXO II

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional do Paraná

Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória - Curitiba/PR

Cep: 80.030-200

Fone: (41)3313-2734

Fax: (41)3313-2742

pr.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12/11/2010

Relação do Cadastro de Lotes
201000010318 24/11/2010

16:39

PR

Lote : 1 CDA : 6628880001-2 | P-000-1 FEIJÃO
J C GOLEMBIOLISKI CEREALISTA LTDA | KG
ESTRADA PRINCIPAL TRES BICOS | ANAO PRETO 2
CANDIDO DE ABREU PR |
Banco : 002 Agência : 0000-7 UF : PR | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG PARANÁ | Safra : 2008 /2009 Quantidade : 18.120,0

Observação :

Lote : 2 CDA : 66A0530001-5 | P-000-1 FEIJÃO
COOP DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE | KG
RUA 25 DE MAIO, 699 | ANAO PRETO 2
CAPANEMA PR |
Banco : 002 Agência : 0000-7 UF : PR | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG PARANÁ | Safra : 2008 /2009 Quantidade : 40.080,0

Observação :

Lote : 3 CDA : 6669620002-6 | P-000-1 FEIJÃO
COML AGRIC MATIOSKI LTDA | KG
RODOVIA BR 373 KM 92 | ANAO PRETO 2
PRUDENTÓPOLIS PR |
Banco : 002 Agência : 0000-7 UF : PR | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG PARANÁ | Safra : 2008 /2009 Quantidade : 120.340,2

Observação :

Lote : 4 CDA : 6603120192-2 | P-000-1 FEIJÃO
CODAPAR-CIA DESENV AGROP DO PARANA | KG
RUA NOEL ROSA N° 793 | ANAO PRETO 2
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR |
Banco : 002 Agência : 0000-7 UF : PR | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG PARANÁ | Safra : 2008 /2009 Quantidade : 10.420,8

Observação :**Total Ofertado 188.961,0****Total Geral : 188.961,0**